



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N.º. 744/PMMA/2.008, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.008.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 41.663,03 (Quarenta e um mil seiscientos e sessenta e três reais e três centavos)**, concernente a recursos provenientes do Convênio n.º 051/2.004, junto ao FNMA – Fundo Nacional do Meio Ambiente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/010	20	542	0038	2	116	33.90.30.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Incentivo e Valorização das Ações de Manejo, Preservação e Recuperação Ambiental dos Recursos Naturais	Atividade	Construção da Agenda 21	Material de Consumo – Diversos	3.643,05
02/010	20	542	0038	2	116	33.90.33.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Incentivo e Valorização das Ações de Manejo, Preservação e Recuperação Ambiental dos Recursos Naturais	Atividade	Construção da Agenda 21	Passagens e Locomoções	12.150,00
02/010	20	542	0038	2	116	33.90.39.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Incentivo e Valorização das Ações de Manejo, Preservação e Recuperação Ambiental dos Recursos Naturais	Atividade	Construção da Agenda 21	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.446,86

02/010	20	542	0038	2	116	33.90.30.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Incentivo e Valorização das Ações de Manejo, Preservação e Recuperação Ambiental dos Recursos Naturais	Atividade	Construção da Agenda 21	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.439,12
02/010	20	542	0038	2	116	33.90.14.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Incentivo e Valorização das Ações de Manejo, Preservação e Recuperação Ambiental dos Recursos Naturais	Atividade	Construção da Agenda 21	Diárias - Civil	984,00
Total							41.663,03

Art. 2º – A contrapartida do município, no valor de R\$ 2.780,00 (Dois mil setecentos e oitenta reais) para execução do referido convênio, correrá, no exercício de 2.008 (Dois mil e oito), pela Programática 02.0120.20.542.0038.2.116 e Elementos de Despesas 3.3.90.30.00.00 (Material de Consumo – Diversos) e 3.3.90.33.00.00 (Passagens e Despesa com Locomoção).

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de fevereiro de 2.008.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 21/02/2008, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.002.